

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 INSTITUTO INCA

### SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO MOSTRA CULTURAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

O Instituto INCA – Inclusão, Cidadania e Ação, com sede na rua das Dálias, 244, bairro Jardim Cuiabá, telefone (65) 9 8472-7156 e endereço eletrônico: [incaprojetos@gmail.com](mailto:incaprojetos@gmail.com), usando de suas atribuições legais e normativas, torna público o chamamento para contratação temporária e imediata de profissionais para a realização de atividades que irão compor a programação do projeto *Mostra Cultural do Vale do Rio Cuiabá*.

#### 1. DA REALIZAÇÃO

O evento ocorrerá de 5 a 7 de abril na Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo, município de Jangada - MT, das 8h às 18h sendo finalizado no dia 7 às 22h.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ATRIBUIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CACHÊ
Oficina de Culinária Regional	1	24h	R\$ 2.400,00
Oficina de Siriri	1	4h	R\$ 800,00
Oficina de grafite	1	4h	R\$ 800,00
Oficina de Musicalização com Materiais Reciclados	1	4h	R\$ 800,00
Oficina de Artesanato em Cerâmica	1	4h	R\$ 800,00
Palestra Educação Ambiental	1	1h	R\$ 800,00
Palestra Show O Linguajar Cuiabano e o Vale do Rio Cuiabá	1	1:30h	R\$ 1.000,00

2.1. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, sendo 7 (sete) para formação de cadastro de reserva;

2.2. O Instituto Inca não é obrigado a contratar os selecionados no cadastro de reserva.

### 3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATRIBUIÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBSERVAÇÕES
Oficina de Culinária Regional	A partir da escuta ativa das participantes da oficina, incentivar a criatividade e a criação de releituras de pratos com elementos da gastronomia do Vale do Rio Cuiabá	Os ingredientes para realização da oficina serão disponibilizados pela instituição.
Oficina de Siriri	História do Siriri. Siriri de Palco x Siriri de Quintal. Prática: criação a partir da escuta dos participantes, incentivando a imprimirem às suas características próprias nos floreios, ao rodar, abaixar, bater os pés e no bater das mão.	A instrutora(or) será responsável pela indumentária da oficina.
Oficina de grafite	Grafite como Forma de Expressão do Linguajar Cuiabano. Deverá ser pintado um mural da escola. O tamanho do mural será informado no ato da contratação.	Os materiais serão disponibilizados pela instituição
Oficina de Musicalização com Materiais Reciclados e Ritmos Mato - Grossenses	Música e Ritmos Mato Grossenses. Confeção do próprio instrumento musical.	
Oficina de Artesanato em Cerâmica	Do barro à argila. Educação Ambiental. Criação de símbolos da cultura do Vale do Rio Cuiabá.	A matéria prima será disponibilizada pela instituição.
Palestra Educação Ambiental	Relação entre ser humano, cultura, natureza e a	

	importância da preservação ambiental.	
Palestra Show O Linguajar Cuiabano e o Vale do Rio Cuiabá	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Roteiro de 30 minutos com performance acerca do linguajar cuiabano e cuiabania com conteúdo lúdico e <b>não caricato</b>.</li><li>2. 1 hora de bate papo sobre o processo de construção identitária e a importância de saber e ter orgulho do linguajar identitário do Vale do Rio Cuiabá</li></ol>	

### 3. REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação será realizada em regime de Pessoa Jurídica. Para tanto, o candidato deve dispor de CNPJ/MEI ativo. O pagamento será realizado por meio da emissão de nota fiscal.

3.2. Não haverá vínculo empregatício com o contratado.

### 4. PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para a palestra de Educação ambiental e Oficina de Gastronomia Regional, será necessário possuir graduação em qualquer área do conhecimento;

4.2. Para as demais atividades será necessário possuir portfólio ou currículo atualizado

4.3. Todos as candidatas(os) devem ter disponibilidade para viajar ao município de Jangada durante a semana de realização do evento.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As candidatas(os) deverão elaborar um plano de ensino para a palestra ou para a oficina a qual se candidatar. O modelo de plano seguirá em anexo.

5.2. Os planos devem ser elaborados em fonte Times News Roman, número 12, com espaçamento entre linha de 1,5;

5.3. As candidatas (os) deverão enviar currículo ou portfólio atualizado;

5.4. Os arquivos deverão ser impressos e rubricados em todas as suas vias e posteriormente enviados por *E-mail* ao seguinte endereço: [incaprojetos@gmail.com](mailto:incaprojetos@gmail.com), no período de 01 a 10 de março de 2022;

5.5. Em caso de impossibilidade de envio virtual, o material poderá ser entregue na sede do Instituto INCA – Inclusão, Cidadania e Ação, no endereço Rua da Dálías, nº 244, Jardim

Cuiabá, na cidade de Cuiabá – MT, por meio de pré-agendamento realizado no seguinte número: (65) 9 8472-7156;

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. As(os) candidatas(os) serão selecionadas(os) através de:

- a) Experiência de trabalho com o tema proposto;
- b) Estratégias de articulação do plano de ensino com a realidade social de professores e alunos de comunidades rurais;
- c) Linguagem utilizada;

6.2. Os textos serão avaliados pela comissão do Instituto Inca, formada pela, Presidente do Instituto, pela Produção Executiva e Coordenação Pedagógica da Instituição.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO**

7.1. O Instituto Inca ficará responsável pelo deslocamento IDA e VOLTA do contratado;

7.2. O Instituto Inca ficará responsável pela alimentação do contratado;

7.3. Não haverá pernoite;

7.4. O Instituto Inca disponibilizará, como equipamento de suporte para realização da palestra, Microfone, Projetor e Computador;

7.5. Caso seja necessário o uso de slides, o arquivo deverá ser enviado com antecedência para a produção executiva, a fim de que sejam efetuados testes.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 A lista de selecionados será divulgada no dia 15 de março de 2022 nas redes sociais do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Após a divulgação dos resultados, os candidatos aprovados serão contatados pelo Instituto INCA – Inclusão, Cidadania e Ação e receberão as informações de contratação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição da(do) candidata(o) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste chamamento;

10.2 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;

10.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria do Instituto INCA – Inclusão, Cidadania e Ação;

10.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para

este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2022



CYBELE BUSSIKI

DIRETORA PRESIDENTE

Instituto INCA – Inclusão, Cidadania e Ação.

ANEXO

